



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anajás/PA, 11 de Janeiro de 201.

Ao Exmo. Sr.
VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL.

RAZÃO DA ESCOLHA

O objeto do presente termo é a Contratação do Serviço de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública, para Prefeitura Municipal de Anajás, compatível com as orientações e resoluções do TCM/PA, buscando soluções tecnológicas para administração do setor público, aliando praticidade e segurança na gestão do órgão municipal, na qual estará incluso: suporte via internet, suporte telefônico e treinamento na sede do município, bem como garantia de esclarecimento de dúvidas através de telefone, fax, e e-mail ou correio e serão prestados em dias uteis, de segunda a sexta feira.

Serviços de suporte se dará por meio de instalação de redes físicas de computadores: Análise de estrutura administrativa, levantamento de soluções especiais e orientação na escolha dos equipamentos: Licença de uso de sistema de acesso remoto; reimplantação de software; atendimento técnico; importação de base de dados; digitação de dados; treinamento customização; recuperação de dados e arquivos; migração e conversão de dados.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

No caso específico da empresa a ser contratada, CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 23.792.525/0001-02, esta cabalmente justificada pelos trabalhos técnicos de sua equipe de profissionais comprovados através de atestado de capacidade técnica que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Além disso, é de extrema confiança da administração, que é de suma importância, considerando que o sistema armazena informações sigilosas.

Tendo por justificativa as explanações e citações acima, recomendamos, salvo melhor juízo, a contratação, sob a forma inexigibilidade de licitação, nos

End. Rua Pedro José da Silva, nº 01 - Bairro Centro, E-mail: pma.anajas@gmail.com
CNPJ: 05.849.955/0001-31



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

moldes do artigo 25, inciso II, da lei nº 8.666/1993, da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 23.792.525/0001-02, sediada na Avenida Senador Lemos, nº 791, Bairro: Umarizal – Belém/PA, neste ato representada pela senhor. RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, CPF: 931.790.492-00 e RG 3841832 SSP/PA.

Segue em anexo, proposta comercial da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 23.792.525/0001-02, para prestação de serviço para Prefeitura Municipal de Anajás.

Por oportuno anexo a este expediente todos os documentos necessários ao subsídio da presente contratação

ALDOMIR RICARDO BORGES DE MENEZES
Secretária Municipal de Administração